ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 24/2011
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, simplesmente designado ORGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, juntamente com os ORGÃOS PARTICIPANTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTAÇÃO"** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as **13:45 horas** do dia **13/04/2011** ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **14:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de ETILÔMETRO (BAFÔMETRO), GPS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, TORRE, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E ELÉTRO-ELETRONICOS, CONFORME ANEXO VII.

IMPORTANTE:

OBS.: As empresas interessadas em participar deste SRP, deverão comparecer ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo, no endereço já mencionado acima, munidos de 01 pen drive ou 01 CD VIRGEM, para retirar a leva de itens do presente processo, SALVO SE A EMPRESA ESTIVER COM A SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA, PODERÁ SOLICITAR OS ARQUIVOS PELO E-MAIL (compras2@montecarlo.sc.gov.br), o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação.

OBS. 02: O PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO UTILIZADO PARA ABRIR OS ARQUIVOS DE ITENS, DEVERÁ SER ATUALIZADO OU BAIXADO O NOVO NO MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR DO ITEM SUPERIORES AOS CONSTANTES DA TABELA NO ANEXO VII, E, CONSEQUENTEMENTE DO LOTE.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município.

2.3 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.4 – O objeto da presente licitação deverão estar inclusos no preço as despesas de instalação, configuração, montagem e treinamento por conta da empresa vencedora nos respectivos itens.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".

3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente conforme art. 8º da Instrução Normativa 123 do Departamento Nacional do Comércio.

.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter o preço unitário de cada Material, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;

f) conter prazo de validade da Ata DE 12 MESES.

g) Conter Certificado de garantia e ou Declaração de garantia de cada item, não inferior a 12 meses;

h) conter declaração de responsabilização de entrega dos itens dos quais foram vencedores no prazo máximo de 20 dias da solicitação, instalados no local designado pela solicitantes, com mão de obra da vencedora.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

OBS.: As empresas que participarem do lote 13, após declarado o vencedor, o mesmo deverá conferir as medidas físicas dos móveis antes de fabricarem.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011
REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

g) D**eclaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**"proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

H) Declaração de que os sócios da empresa não têm parentes que trabalham na administração do município de Monte Carlo, nos limites e que caracterizam crime contra a lei do nepotismo.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93,

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo

menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR lote**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, ***protocolados pessoalmente por representante legal da empresa no setor de protocolo***.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose) meses**.**

10.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o

primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive aditivada até o limite de 25%, conforme dispõe a lei 8666/93..

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011 e subseqüente, conforme segue:

112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

106 03.05 2.005 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

104 04.04 2.006 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

91 05.03 2.027 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

117 06.03 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

149 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

146 06.05 2.038 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DES. URBANO E MEIO AMBIENTE

23 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
26 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
28 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

128 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 07.02 2.020 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DPTO DE CULTURA

13 07.04 2.039 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SEC. EDUCAÇÃO, DESP. E CULTURA

65 09.03 2.022 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

60 10.03 2.036 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
18 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

28 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
31 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

34 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
37 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

38 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
41 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EDIDEMIOLÓGICA

21 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
23 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela venda do objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega total do bem licitado, até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente a entrega do bem, ***acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com os comprovantes anexos das certidões e outros documentos que comprovem a sua regularidade fiscal com a União, o Estado e o município, bem como com o FGTS E INSS.***

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame

licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 28, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 28 de março de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTINHO MANGOLT

ADMINISTRADOR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>——, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>——, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>———, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>——, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(60 dias).

Prazo de validade da Ata: _____.
(12 meses).

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

LOTE	ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO LOTE (r$)
1	1	XX	UNID.	xxxxxxxxxxxx		

TOTAL DO LOTE>>>R$.....
.
.
.

Monte Carlo (SC), ...de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	**Nº DA CONTA CORRENTE:**
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	AntoninhoTiburcio Gonçalves

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Enio L. de Albuquerque	04.923.189/0001-45	Marcos N. C. de Siqueira

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	AntoninhoTiburcio Gonçalves

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ....dias do mês de ..... do ano de 2011, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. AntoninhoTiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL denominados Órgãos participantes, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.2 1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de ETILÔMETRO (BAFÔMETRO), GPS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, TORRE, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E ELÉTRO-ELETRONICOS, CONFORME ANEXO VII.

1.3

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do anexo VII.

2.2 – Os materiais de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R$ _____pelo LOTE Nº.....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a entrega do bem, e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

g) Conter Certificado de garantia e ou Declaração de garantia de cada item, não inferior a 12 meses;

h) Entregar e instalar os itens dos quais foram vencedores no prazo máximo de 15 dias da solicitação, instalados no local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, inclusive poderá ser aditivada até o limite de 25% conforme dispõe a lei 8666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do município DE 2011 E POSTERIORES, CONFORME SEGUE:

112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

106 03.05 2.005 4.4.90.00.00.00.00.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

104 04.04 2.006 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

91 05.03 2.027 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

117 06.03 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

149 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

146 06.05 2.038 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DES. URBANO E MEIO AMBIENTE

23 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
26 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
28 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

128 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 07.02 2.020 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DPTO DE CULTURA

13 07.04 2.039 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SEC. EDUCAÇÃO, DESP. E CULTURA

65 09.03 2.022 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

60 10.03 2.036 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
18 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

28 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
31 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

34 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
37 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

38 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
41 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EDIDEMIOLÓGICA

21 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
23 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 24/2011, Pregão Presencial nº 11/2011 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12(dose) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2011.

Município de Monte Carlo
Antoninho Tiburcio Gonçalves
Órgão Gerenciador

EMPRESA XXXXX
Fulano de Tal
Fornecedor

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL 11/2011
REGISTRO DE PREÇO
RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	QT	Un	Valor Un. máximo
01	**Climatizador de ar quente e frio split 9000 BTUs, FIXO,** Alimentação elétrica 220 v, Filtro anti-bactérias de proteção ativa inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, Cor: branco, Ciclo: reverso, Controle remoto, Compressor rotativo: corrente 4,3 eficiência energética eer (w/w), 2,95 de freqüência (Hz): 60 potência w, COM CONTROLE, E INSTALADO NO LOCAL.	20	Unid	1.600,00
02	**Climatizador de ar quente e frio split 12000 BTUs FIXOS, COM CONTROLE REMOTO,** Alimentação elétrica 220 v, Filtro anti-bactérias de proteção ativa inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, Cor: branco, Ciclo: reverso, Controle remoto, Compressor rotativo: corrente 4,3 eficiência energética eer (w/w), 2,95 de freqüência (Hz): 60 potência w, INSTALADOS NO LOCAL	15	Unid	1.750,00
03	**Climatizador de ar quente e frio split 60000 BTUs FIXOS, COM CONTROLE REMOTO,** Alimentação elétrica 220 v, Filtro anti-bactérias de proteção ativa inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, Cor: branco, Ciclo: reverso, Controle remoto, Compressor rotativo: corrente 4,3 eficiência energética eer (w/w), INSTALADOS NO LOCAL.	03	unid	6.200,00
04	**CENTRIFUGA PARA ROUPAS 6KG: Informações Técnicas:** Botão liga/desliga e Trava de Segurança: a centrífuga só abre quando o cesto tiver parado por completo, -Tampa transparente, Cesto em Aço Inox: Voltagem 220V. -Capacidade: roupas secas kg 3 - -Capacidade: roupas úmidas kg 6 - - Centrifugação: 2800 rpm, Peso aproximado: 8,4Kg Garantia do Fornecedor: 1 ano	04	Unid	549,00
05	**MICROONDAS: Especificações Técnicas:** -Capacidade Total: 30 litros, Cor: branco- Freqüência: 60 Hz - Potência: 900.0 -Voltagem: 220V.	01	Unid	449,00
06	Refrigerador acima de 280L, cor branca, 1 porta, não frost free, não desgelo seco	01	Unid	1.490,00

Lote nº 02

01	**Cadeiras** Giratória, Encosto e assento em madeira compensado anatômico (ass 15mm, enc 15 mm) com espuma injetada em poliuretano de alta densidade e espessura (D-55 Kg/m³) de acordo com NR 17 e NBR 13962, Suporte de encosto fixo, Espaldar médio, assento e encosto unidos com lamina de aço vincada de 3/16 – 5 mm por 3 polegadas – 8 cm, Revestido em tecido J serrano 100 % poliéster na cor azul, Acabamento dos estofados e bordas protegidas em perfil de PVC de alto brilho e courvim preto nas costas, estrutura em tubo industrial seguindo especificações e normas – NBR 6591- SAE 1010. 7/8 com parede interna de 1,2 mm, unidos por sistema de solda (MIG), pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, Fixação dos parafusos através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras, Parafusos: sextavados em aço. Base estrela de cinco pontas, Regulagem de altura à gás com ajuste de altura, Rodízios duplos , Braços fixos em plástico. Assento: 47 cm (largura) x 49 cm (comprimento), Encosto: 45 cm (largura) x 47 cm (altura), Altura total: 103 cm, Largura total: 60 cm, Comprimento total: 60 cm, Capacidade de peso até 120 kg.	10	Unid	297,00
02	ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM 04, (QUATRO) GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 24; TRILHOS DAS GAVETAS E CANALETAS EM AÇO CHAPA 16; ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS EM AÇO CHAPA 20; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA; PUXADORES ALÇA EM AÇO E PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NAS GAVETAS; FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E UM TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE AS GAVETAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM NYLON; PÉS REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 133X47X71CM	18	Unid	890,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Lote nº 03

ITEM	MATERIAL	QT	Um	Valor Un
01	Computador - Core 2 Duo E7500 2,93 GHz, 4 GB de RAM, HD de 750 GB, DVD-RW, **Windows 7 Profissional** 64 bits, com monitor LCD de 18", teclado, mouse, kit multimídia e estabilizador.	13	Uni	2.980,00
02	Impressora Multifuncional - Tecnologia de Impressão Laser Tipo de Impressão Preto e Branco Ciclo de trabalho 7000.0 páginas/mês Velocidade máxima impressão em preto 15.0 ppm Velocidade máxima de transmissão 33.0 kbps Memória do fax 110.0 páginas Voltagem Bivolt	12	Uni	1.390,00
03	"Notebook, Processador Intel Core i3 350m, Cache 3GB, HD 320GB, LED 14", HDMI, Leitor de Cartão, Bluetooth, Webcam integrada, microfone, Wireless 802.11 b/g/n, e Windows 7 profissional.	05	Uni	2.990,00
04	Placas mãe LGA1156 (para processador corei5)	10	uni	340,00
05	Processadores 8 MB Smart Cache cache, 2.66 GHz clock, 2.5 GT/s DMI Bus speed, 4 nucleos.	10	uni	320,00
06	Módulos de memória de 2 GB DDR3	10	Uni	98,00
07	hard disck 500 GB Sata	10	uni	185,00
08	drives dvd-r/w	05	uni	85,00
09	Kits gabinetes atx 4 baias, fonte 500 W, teclado, mouse, cx. Som	05	Uni	118,00
10	Módulos de memória ddrII 667 2 GB	13	Uni	90,00
11	Módulos de memória ddr 400 1 GB	13	un	130,00
12	switch 8 portas 10/100 MB	34	Uni	59,00
13	modems adsl 2+	34	Uni	120,00
14	pen drive 16 GB	04	Uni	105,00
15	hard disk 160 GB IDE	12	Uni	180,00
16	Conectores Rj 45	300	Uni	0,90
17	Conectores Rj11	100	Uni	1,00
18	Midia cd/r	08	Uni	0,80
19	Caixas de cabo lan 4 pares	05	cx	395,00
20	**Roteador Wireless, 150Mbps Baseado em padrões**	05	uni	150,00

	- ieee 802.11n (draft 2.0) tecnologia - ieee 802.11g - ieee 802.3 - ieee 802.3u **Interface** - 4 portas lan 10/100 - 1 10/100 wan port - antena externa **Segurança** -wi-fi protected access (wpa , wpa2) -wi-fi protected setup (wps) push button - pin **Leds:** -power -internet -wan -wlan (wireless connection) -lan (10/100) **Acessórios:** - cabo ethernet cat5 - power adapter - cd-rom - assistente de instalação - documentação do produto -peso bruto aproximado: 0,64kg.			
21	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE LEADER GOLDSHIP L 1740, PARA INTERNET, VIDEOCONFERENCIA E APLICAÇÕES MULTIMIDIAS. MATERIAL REVESTIDO EM COURO CONFORTAVEL E AJUSTAVEL.	08	UNI	34,00

Lote nº 04

01	Etilômetro alto-sensor IV – Kit Completo – Acompanha um kit de acessórios – Cabo de comunicação para impressora e a impressora Matricial e um pacote de bocal descartável com 100 unidades	1	Uni	8.500,00

Lote nº 05

ITEM	MATERIAL	QT	Um	Valor Un

01	Kit de Ferramentas contendo: • Cortador de fios • Alicate de bico fino. • Alicate diagonal. • Ferro de soldar. • Pinça para chips anti-estática. • Pinça com 3 dentes. • Pinça T1 para soltar e segurar. • Insersor de chip anti-estático. • Extrator. • Chave Phillips Nº0. • Chave Phillips Nº1 • Chave de fenda reversível para Phillips Nº2 e 1/4". • Chave de fenda reversível para T10 / T15 torx. • Chave de fenda 1/4". • Chave de fenda 3/16". • Chave de fenda 1/8". • Chave de fenda 3/16". • Chave inglesa. • Soldador. • Alicate de climpagem.	2	Uni	150,00

Lote nº 06

01	**Tampo para balcão de cozinha em mdf revestido em fórmica nas medidas 2,4m x 0,51 x 3,00 cm**	02	Unid	544,00
02	Cadeiras secretária fixa com 4 pés em metal, com espuma injetável bo assento e encosto, revestido em courino na cor preta.	120	Unid	108,00
03	**Estante de aço dupla para biblioteca, com separadores de livro, com 12 prateleiras chapa 24/14**	20	Uni	882,50
04	**Estante simples em aço para as escolas, medindo 1,98 x 30 com 06 prateleiras com reforço, montada e instalada no local.**	20	Uni	119,00
05	**Mesa em MDF PARA PROFESSOR 2, COM GAVETAS NA COR ARREIA, MEDINDO1,20 X 0,60 X 0,74 E TAMPO 25 MM montada e instalada no local.**	20	UNI	327,00
06	**ARMÁRIO DUAS PORTAS PARA SALA DE AULA, CONFECCIONADO EM MDF 18 MM, COM CHAVE E PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR AREIA. montada e instalada no local.**	20	UNI	399,00

07	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR RESISTENTE E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES PARA ENSINO FUNDAMENTAL, NA COR AREIA montada e instalada no local.**	150	CJT	143,50
08	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR RESISTENTE E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES PARA ENSINO INFANTIL, NA COR AREIA montada e instalada no local.**	100	CJT	125,50

Lote nº 07

01	BEBEDOURO REFRIGERADO BIVOLT **montada e instalada no local.**	1	Uni	570,00
02	**Purificador de Água Elétrico Alimentação: 220V** Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,4 litros **Dimensões aproximadas do produto:** 2,5x31,2x27cm **Material/Composição**: Gabinete em aço carbono; Frente, laterais e demais peças externas em plástico poliestireno (ps) de alto impacto; Cuba de água em plástico polietileno (pe); Reservatório de água gelada em plástico ABS. **Opções de temperatura:** Natural e gelada **Peso aproximado do produto:** 11,3Kg **montada e instalada no local.**	05	UNI	899,00

Lote nº 08

01	APARELHO GPS (COMPATIVEL COM A DESCRÇÃO UTILIZADA PARA PROGRAMA DE LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS ESCOLAS/PAR)	1	Uni	690,00

Lote nº 09

01	Transmissor de TV em VHF, banda III, modelo VI350P, marca LINEAR, família VIGOUR, com potência de 50Wps, pontos analógicos para leituras,amplificação combinada, entrada em FI ou áudio e vídeo, alimentação 110 ou 220Vca, Filtro Passa-Faixa externo, conector de saída N fêmea,homologação na Anatel sob número 0814-02-0352.Canal 13 Faixa externo, conector de saída N fêmea,homologação na Anatel sob número 0814-02-0352.Canal 13 **montada e instalada no local.**	1	Uni	5.300,00

2	Conversor de torre, buster ou Conversor de canal em **UHF para FI**, modelo PC4000, marca LINEAR, com ganho típico de 25dB, filtro seletivo ajustado no **canal 51**, alimentação a partir do transmissor, conector de entrada e saída tipo N fêmea, homologação na ANATEL sob número0781-07-0352. **montada e instalada no local.**	1	UNI	1.400,00
3	Antena Interlook Parabólica Vazada PTS775-30 (470-890MHz) 3,0m **montada e instalada no local.**	1	UNI	6.510,00
4	Antenas tipo painel modelo AP1/2 canal 13, com entrada conector N/Macho 5 50m **montada e instalada no local.**	2	UNI	1.092,00
5	"Cabo 1/2" **montada e instalada no local.**	50	METRO	18,75
6	"Conector 1/2" **montada e instalada no local.**	4	UNI	87,00
7	Divisor de 1:2 assimétrico 25x75 **montada e instalada no local.**	1	UNI	930,00

Lote nº 10

01	**Radio digital** com processador igual ou superior a 400 Mhz com memória SDRAM de 32 MB e 8Mb Flash.*Equipamento deve esta homologado na Anatel (Agencia Nacional de Telecomunicações) *Frequencia de operação 5475 a 5825 Mhz *Consumo máximo de energia <= 3 Watts *Temperatura de operação -30 a 75 C°*Alimentação do equipamento deve ser via PoE (Power Over Ethernet) sendo que o mesmo deve ser alimentado pelos pares 4,5 e 7,8. *O equipamento devera ter a opção de programação via WEB.*O rádio devera ter antena integrada com o mínimo de 23 Dbi .io microondas.	48	Uni	630,44
02	**ATA** *O equipamento ATA(Adaptador telefônico analógico) devera possuir duas portas FXS. *Duas portas padrão Ethernet configuráveis *Devera suportar protocolo SIP (RFC 3261) *Priorização de trafego de voz sobre Dados	24	und	304,40

	*Função de roteador e Bridge *Configuração via Web ou Menu de Voz			
03	**Switch** *Quantidade mínima de 08 portas 10/100 Mbps com negociação automática (N-Way) *Suporte a QoS para priorização de trafego de Voz, Dados e Vídeo *Taxa de transferência de 200 Mbps *Auto MDI/MDI-X	04	uni	83,98
04	***Roteador** com capacidade para suportar o mínimo de 20 VPNS via IPSEC *Quatro portas Lan *Uma porta Wan *Suporte a PPPOE *Suporte a Controle de banda por IP e MAC Address *Suporte a Filtro de URL *Multi DMZ *Suporte VPN PPTP e Pass Through *Suporte a DDNS *Suporte a 253 Usuários IP classe C	01	uni	618,80
05	**Estabilizador** *Capacidade mínima 300 Va *Tensão de entrada 220 Volts *Tensão de saída 115 Volts *Proteção contra surto de tensão de rede *Filtragem EMI/RFI *Rendimento maior que 92%	27	uni	71,50

06	**Quadro de comando** *Pintura Epoxi *Porta Frontal com vedação de borracha *Dimensões compativel	02	uni	390,00
07	**Quadro de distribuição** *Pintura Epoxi *Porta Frontal com vedação de borracha *Dimensões compatível	04	uni	707,20
08	Patch Cord 1,5 mts	60	uni	14,14
09	Aste para Rádio compatível com o objeto	48	uni	33,15
10	Conector para o rádio	96	uni	6,63
11	Calha 6 tomadas	8	uni	88,40
12	Box reto	12	uni	4,42
13	Canaleta ventilada 20x20	8	Uni	15,47
14	“Mangueira corrugada ¾”	30	mts	0,52
15	Aroela lisa	8	uni	0,52
16	Barra de cobre 3/8” x ¼” 134a	0,2	mts	65,00
17	Barramento terra/verde 7f	2	31,20	62,40

18	Base fusível e931/125a	2	uni	199,94
19	Cabo 16,0 mm² nu cobre	20	mts	15,60
20	Conector haste terra reforçado	4	uni	7,80
21	Disjuntor 1 x 10 a	2	uni	15,60
22	Fusivel cartucho porcelana 22x58 12	2	uni	23,40
23	Haste terra 12,7 mm x 2,4m padrão ce	4	uni	54,60
24	Isolador barramento 16x25	4	uni	7,80
25	Parafuso sextavado ¼" x ¾" latão	12	uni	2,60
26	Porca gaiola sextavada ¼" latão	12	Uni	1,30
27	Rele protetor 45 ka	2	uni	182,00
28	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS RÁDIOS/PONTOS, (POR RADIO/PONTO)	48	UNI	263,52

Lote nº 11

01	**Torre modelo TTM** (torre triangular metálica) 500 mm, de 30 metros de altura, com seções de 3 metros e montantes em chapa de 5 mm dobradas em forma de "U" treliçadas com cantoneiras de aço A-36, travessas horizontais e diagonais de 3,2mm, todas ligações com parafusos sextavados ½" x 1.1/2" A 325 GF,	1	Uni	13.480,00

	porcas sextavadas ½" 563 GF e arruelas de pressão ½" GF, incluindo-se uma base rotulada, estabilizadores antitorção de acordo com a necessidade da região, seção de 3 metros montadas e devidamente apertadas de fábrica (montadas de 3 em 3 metros). Acompanha âncoras. Galvanizada a fogo e pintada nas cores branca e laranja conforme normas técnicas vigentes. **montada e instalada no local.**			

Lote nº 12

01	**Microfone profissional** Tipo: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Freqüência: 50 a 15.000 Hz Padrão Polar: Unidirectionsl (cardiodi), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência. Sensibilidade: (a 1.000 Tensão de Circuito Aberto Hz) -54,5 dBV / Pa (1,85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL Impedância: Impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no Pin2 com relação ao pino 3 Conector: Três pinos conector de áudio profissional (tipo XLR macho) Case: Cinza escuro, esmaltado, em metal fundido; mate-acabados, prata, mesh grade de aço esférica Peso Líquido aprox.: 298 gramas (10,5 oz)Tamanho aproximado do pacote: 26cm x 15cm x 8cm	02	Unid	320,00
02	**Caixas de som Caixa de Som 50W RMS** Potência de saída: Satélites 2 x 10W RMS / Subwoofer 30W - Frequência de resposta: 30Hz ? 20KHz (3dB) - Volume agudo: ± 10dB - Volume grave: ± 10dB - S/N Radio: 70dB	02	par	290,00

	- Black Piano - 50W RMS - Equalizador Gráfico - Voltagem: Bivolt 127V/220V			
03	**Câmera Digital Semi Profissional com resolução mínima 9.1 Megapixels - Zoom Óptico 20x** Dimensões aproximadas: 11,45 cm × 8,28 cm × 9,18 cm (L×A×P, excluindo as partes salientes). Cor: Preta (preferencialmente) Resolução mínima: 9.1 MP. Processador Bionz: Sim. Zoom Óptico: 20x. Zoom Digital: 40x. Macro: aprox. 1 cm Estabilizador de Imagem Alta Sensibilidade LCD: 3.0" (230.400 pontos) Flash com distância recomendada: aprox. 0,3 a 9,2 m (W) e aprox. 1,5 a 5,1 m (T). Bateria Recarregável NP-FH50 Cartão de memória de 2GB Carregador de Bateria Cabo de Multi - Cabo AV/USB Adaptador HDMI CD-ROM PMB	02	UNI	999,00

Lote nº 13

1	**Armário pré fabricado em mdf branco TX, seguido de 7 portas com dobradiças metálicas com chaves, e gavetas internas puxador em alumínio modelo ALCA 128 mm. Medidas e modelo conforme projeto anexado a este edital, para sala do Dpto de Compras. montada e instalada no local.**	01	UNI	3.372,00
2	**"Armário em MDF branco tipo TX, seguido de 12 portas com dobradiças metálicas com chaves, puxador em alumínio modelo ALCA 128 mm, espaço para TV 42". Medidas e modelo conforme projeto anexado a este edital, para dala de Reuniões e Licitações montada e instalada no local.**	01	UNI	4.323,00

3	**Armário em MDF branco tipo TX, seguido de 12 portas com dobradiças metálicas com chaves, puxador em alumínio modelo ALCA 128 mm. Medidas e modelo conforme projeto anexado a este edital, para sala do Controle Interno. montada e instalada no local.**	01	UNI	4.525,00
4	**Armário em MDF branco tipo TX, seguido de 06 portas com dobradiças metálicas com chaves, puxador em alumínio modelo ALCA 128 mm, espaços para pasta AZ. Medidas e modelo conforme projeto anexado a este edital, para sala do Depto de Pessoal. montada e instalada no local.**	01	UNI	1.731,00
05	**Armário em MDF, com 02 portas com chave, Corpo do armário em MDF de 18mm , encabeçado com fita de borda PVC com espessura 0,4mm de alta resistência a impactos, Puxador tipo aleta em aço inox, com sapatas de acabamento entre móvel, com fundo inteiriço, sem divisão central e prateleira em MDF de 18mm de espessura, DIMENSÕES: Comprimento= 80cm ;Profundidade= 50cm, Altura= 160cm, cor branca PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**	6	Uni	640,00